

PROCESSOS DISCIPLINARES

2018

FINDOS

N.º/ANO	PARTES	OBJECTO	DECISÃO
1/2018	Participante: Francisco Romeiras Participado: Paulo Maria , fotojornalista <i>Interslide</i>	Alínea j) do nº 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Não utilizar ou apresentar como sua qualquer criação ou prestação alheia</i>)	Arquivamento 29/05/2018
2/2018	Participante: Comissão da Carteira Profissional de Jornalista Participado: José Ramos e Ramos , jornalista <i>RTP</i>	Alínea c), nº 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência</i>);	Advertência Registada 05/11/2019
3/2018	Participante: Comissão da Carteira Profissional de Jornalista Participado: Francisco Gomes , jornalista <i>Correio da Manhã</i>	Alínea d) do nº 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade</i>)	Arquivamento 29/05/2018

		<i>psicológica, emocional ou física)</i>	
Total: 3			Arquivamentos: 2 Sanções: 1 → Advertência Registrada: 1